

I- OBJETO:

AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL - EXTRAGRADE PARA UNIDADES DA A.H.M.

II - DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

ITEM 1 : AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL - EXTRAGRADE

Avental descartável impermeável, uso único, não estéril, confeccionado em TNT- Tecido não tecido, gramatura mínima de 50 g/m², medidas de 150 cm de comprimento x 170 a 185 cm de largura (tolerância +/- 5%). Possuir punho em malha de algodão ou elástico. Deve ser respirável, hipoalergênico, isento de látex, acabamento total com solda ultrassônica ou costura desde que as mesmas sejam nos ombros e não no comprimento das mangas. As mangas devem longas com corte raglan ou tradicionais, fechamento em transpasse lateral, fixação através de amarrilhos na cintura e amarrilho ou velcro no decote, confortável, livre de emendas, manchas, furos, ou qualquer defeito que prejudique a finalidade. Embalagem que deve garantir a integridade do produto até o momento de uso, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade.

Critério de opção: Menor preço por unidade

Quantidade solicitada: 302.000 unidades

CÓDIGO SUPRIMENTOS: 100980

CÓDIGO COMPRASNET:

III - REQUISITOS GERAIS

Referentes ao produto

➤ O objeto aqui pretendido, não se caracteriza como de grande complexidade, exigindo das empresas a somatória de capacidade técnica, econômico-financeira e Know-how para o seu atendimento, sendo que o mercado demonstra ampla disponibilidade de fornecedores/prestadores de serviços que, individualmente, detêm condições de participar do procedimento licitatório atendendo à finalidade da obtenção da melhor relação custo-benefício que atenda às necessidades da Administração.

Assim sendo, a permissão de participação de consórcios deverá ser vedada no edital.

- Apresentar o preço unitário, conforme o critério de julgamento.
- Na proposta deverão constar de forma clara a marca, fabricante, embalagem e apresentação do produto ofertado;

- Oferecer garantia contra defeitos de fabricação do produto ofertado.
- O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as especificações técnicas dos padrões de mercado.
- Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078 de 11.09.1.990 do Código de Defesa do Consumidor.
- Reserva-se o direito a Unidade Requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

IV - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E COMPROVANTES

Sob pena de desclassificação dos itens, o Licitante melhor classificado, no prazo de 01 (um) dia útil, deverá encaminhar 2 (duas) unidades do item de amostra do produto ofertado, na embalagem original de fornecimento (embalagem primária), devidamente identificadas contendo nome da empresa fornecedora, CNPJ da mesma, marca e fabricante do produto ofertado, para análise pela equipe técnica;

- **Comprovante de Eficiência de Filtração Bacteriológica (BFE) > 99%**
- As amostras e comprovantes deverão ser entregues pessoalmente ou encaminhadas por correio no mesmo prazo na Rua Frei Caneca, 1398 - Consolação - São Paulo-SP, 3º (terceiro) andar, Setor CATS (Comissão de Avaliação de Tecnologias em Saúde), horário das 08:00 às 16:00 horas. O comprovante de envio servirá como prova de envio das amostras deste que encaminhados no prazo de dois dias uteis.
- A não apresentação da amostra e comprovantes, ou sua inadequação as exigências técnicas especificadas no edital, ensejará a desclassificação do item correspondente.
- As amostras e comprovantes serão analisados pela equipe técnica considerando as características do material, conforme o descritivo do edital.
- Os pareceres emitidos pela equipe técnica serão considerados suficientes para desclassificar os produtos.
- As amostras e comprovantes apresentados pelas licitantes não serão restituídas.

V - DA ENTREGA

Os itens constantes nessa requisição estão sendo adquiridos para o período de 2 meses. A entrega será em 2 parcelas, a primeira deverá ocorrer de forma Imediata e a segunda, 10 dias corridos a contar da retirada/recebimento das Ordens de Fornecimento, nos locais abaixo descritos.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO

Av. Celso Garcia, 4.815 - Tatuapé

HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. ALIPIO CORREA NETO

Al. Rodrigo de Brum, 1989 - Ermelino Matarazzo

HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES ROCHA

Estr. de Itapeçerica da Serra, 1.661 - Vila Maracanã

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA

R. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 860 - Jabaquara

HOSPITAL MUNICIPAL IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVEA

R. Juventus, 562 - Mooca

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA

Av. Menotti Laudisio, 100 - Pirituba

HOSPITAL MUNICIPAL PROF. WALDOMIRO DE PAULA

R. Augusto Carlos Baumann, 1074 - Itaquera

HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL

R. Dr. José Guilherme Eiras, 123 - S. Miguel Paulista

HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE PROF. MARIO DEGNI

R. Lucas de Leyde, 257 - Rio Pequeno

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIO

R. Alves Maldonado, 128 - V.Nhocuné

HOSPITAL MUNICIPAL BENEDICTO MONTENEGRO

Rua Antônio Lázaro, 226. Bairro Jardim Iva

ALMOXARIFADO CENTRAL DA AHM

Av. Octaviano Alves de Lima, 4000 - Freguesia do Ó